

calendário
fiscal10
Set**Declaração Mensal de Remunerações // AT**

Entrega da Declaração Mensal de Remunerações referente ao mês anterior.

Segurança Social // Declaração de Remunerações

Entrega de Declaração de Remunerações referente ao mês anterior.

14
Set**Comunicação dos elementos das faturas**

Comunicação dos dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior, bem como os elementos dos documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços, assim como os elementos dos recibos emitidos pelo regime de IVA de caixa.

15
Set**INTRASTAT // Declaração**

Envio ao Instituto Nacional de Estatística da declaração referente ao mês anterior.

CES // Contribuição Extraordinária de Solidariedade

Pagamento da contribuição extraordinária de solidariedade referente as pensões do mês anterior – segurança social.

Modelo 11

Data limite de entrega da declaração modelo 11 por parte dos notários e entidades que desempenhem funções notariais.

IVA nas Importações

Opção no Portal das Finanças pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal do IVA, para começar a partir do mês seguinte.

IES // Informação Empresarial Simplificada

Entrega da IES/Declaração Anual referente ao exercício de 2019 pelos sujeitos passivos de:

- IRS, que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada; ou de
- IRC, independentemente do período de tributação ser coincidente ou não com o ano civil, desde que a respetiva data limite de entrega finde antes de 15 de setembro. Também se aplica aos sujeitos passivos de IRC que tenham cessado a sua atividade e a respetiva data limite de entrega finde antes de 15 de setembro.

(Prorrogado pelo despacho n.º 259/2020-XXII, de 16 de julho)

21
Set**IVA**

Data limite para entrega da Declaração Periódica do IVA referente ao mês de julho. (Prorrogado pelo despacho n.º 330/2020-XXII, de 13 de agosto)

IVA // Declaração Recapitulativa Mensal

Data limite para entrega da Declaração Recapitulativa do IVA referente ao mês anterior.

IRS - IRC // Retenções na fonte

Data limite para entrega das quantias retidas no mês anterior, para efeitos de IRS e IRC.

IRS // Pagamento por Conta

Data limite para entrega do segundo pagamento por conta do IRS de titulares de rendimentos da categoria B, relativo ao ano de 2020.

IS // Imposto do Selo

Data limite para entrega do imposto cobrado no mês anterior, pelas entidades com essa obrigação.

Comunicação à CGA, IP // Pensões

Comunicação à CGA,IP dos montantes pagos nesse mês referentes a pensões (cat.H), independentemente de os valores atingirem ou não, o valor de incidência da CES.

SEGURANÇA SOCIAL

Pagamento das contribuições para a Segurança Social relativas aos vencimentos do mês anterior.

FCT e FGCT

Pagamento das entregas do mês anterior referente aos trabalhadores admitidos a partir de outubro de 2013.

Banco de Portugal // COPE

Entrega das comunicações das operações e posições com o exterior no sítio do Banco de Portugal, referente as operações financeiras realizadas com o exterior durante o mês anterior.

25
Set**IVA – Pagamento do IVA mensal**

Pagamento do IVA referente ao mês de julho (Prorrogado pelo despacho n.º 330/2020-XXII, de 13 de agosto)

30
Set**IUC // Imposto Único de Circulação**

Data limite para liquidação, do IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

Modelo 30

Entrega da declaração destinada a comunicar o pagamento ou a colocação à disposição, de entidades não residentes de rendimentos obtidos em território nacional durante o mês de julho.

IVA // Pedido de restituição

Último mês para entregar, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição do IVA, pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no ano civil anterior, noutra Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), desde que superior a € 50. Entrega, durante este mês e até 31 de dezembro deste ano, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição do IVA, pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no próprio ano civil, noutra Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), desde que superior a € 400 e respeitante a pelo menos três meses consecutivos.

IRC // Pagamento por Conta

Data limite para entrega do segundo pagamento por conta relativo ao ano de 2020.

IRC // Pagamento Adicional por Conta

Data limite para entrega da segunda prestação do pagamento adicional por conta, referente a derrama estadual de 2020.

AIMI // Adicional do Imposto Municipal sobre Imóveis

Pagamento do adicional do imposto municipal sobre imóveis de 2020.

Restituição do IVA pelas IPSS

Entrega do pedido de restituição do IVA pelas IPSS, por transmissão eletrónica de dados – A partir do 2º mês seguinte à data de emissão das faturas, até ao termo do prazo de um ano dessa data.

Legislação

Aviso n.º 10974/2020, de 29 de julho
Taxas supletivas de juros moratórios a vigorar no 2.º semestre de 2020:

- i) A taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 3.º do artigo 102.º do Código Comercial, é de 7 %;
- ii) A taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 5.º do artigo 102.º do Código Comercial e do DL n.º 62/2013, de 10 de maio, é de 8 %.

Decreto-Lei n.º 46-A/2020, de 30 de julho

Cria o apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial com redução temporária do período normal de trabalho.

Lei n.º 29/2020, de 31 de julho

Medidas fiscais de apoio às micro, pequenas e médias empresas no quadro da resposta ao novo coronavírus SARS-CoV-2 e à doença COVID-19

Decreto-Lei n.º 48/2020, de 03 de agosto

Determina a definição dos procedimentos a adotar no que se refere à submissão do ficheiro SAF-T (PT) relativo à contabilidade.

Portaria n.º 180/2020, de 03 de agosto

Aprova o Regulamento das Linhas de Apoio ao Setor Cultural no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social.

Decreto-Lei n.º 51/2020, de 07 de agosto

Procede à segunda alteração ao Decreto -Lei n.º 10 -F/2020, de 26 de março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 20-C/2020, de 7 de maio, que estabelece um regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais e contribuições sociais, no âmbito do COVID-19. Verifica-se a necessidade de estender o prazo para indicação dos prazos de pagamento na Segurança Social Direta, por parte das entidades empregadoras, a agosto de 2020.

Portaria n.º 193/2020, de 10 de agosto

Estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia causada pela doença COVID-19 no âmbito dos apoios financeiros atribuídos às associações de jovens no ano de 2020.

Decreto-Lei n.º 53/2020, de 11 de agosto

Transpõe a Diretiva (UE) 2020/876, no sentido de diferir prazos para a apresentação e troca de informações no domínio da fiscalidade devido à pandemia do COVID-19.

Decreto-Lei n.º 54/2020, de 11 de agosto

Aprova a restituição do montante equivalente ao IVA relativo a diversas iniciativas. O pedido de restituição é apresentado pelo beneficiário, através do sítio do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., e acessível através de hiperligação no portal ePortugal, a partir do segundo mês seguinte à emissão dos documentos de suporte, até ao termo do prazo de um ano a contar da data de emissão daqueles.

Lei n.º 34/2020, de 13 de agosto
Regime de apoio à retoma e dinamização da atividade dos feirantes e empresas de diversões itinerantes.

Portaria n.º 195/2020, de 13 de agosto

Regulamenta os requisitos de criação do código QR e do código único do documento, a que se refere o n.º 3 do artigo 7.º do DL n.º 28/2019, de 15 de fevereiro.

Decreto-Lei n.º 58-A/2020, de 14 de agosto

Clarifica as medidas excecionais e temporárias no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social. Este decreto-lei contribui para dar um apoio extraordinário aos trabalhadores que tiveram uma redução de rendimento em resultado da pandemia.

Despacho n.º 7971/2020, de 14 de agosto

Abertura de candidaturas ao Programa Adaptar Social + destinado às entidades representativas do setor social e solidário e do setor lucrativo, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 178/2020, de 28 de julho.

Despacho n.º 7972/2020, de 14 de agosto

Abertura de candidaturas ao Programa Adaptar Social + destinado às IPSS ou legalmente equiparadas que detenham cooperação com o ISS, I. P.

Lei n.º 43/2020, de 18 de agosto

Estabelece o regime fiscal temporário das entidades organizadoras da competição UEFA Champions League 2019/2020 Finals e prorroga a isenção de IVA nas transmissões e aquisições

intracomunitárias de bens necessários para o combate à pandemia da doença COVID-19, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 13/2020, de 7 de maio.

Lei n.º 45/2020, de 20 de agosto

Altera o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda nos contratos de arrendamento não habitacional, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril.

Lei n.º 47/2020, de 24 de agosto

Transpõe os artigos 2.º e 3.º da Diretiva (UE) 2017/2455 do Conselho, de 5 de dezembro de 2017, e a Diretiva (UE) 2019/1995 do Conselho, de 21 de novembro de 2019, alterando o Código do IVA, o Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias e legislação complementar relativa a este imposto, no âmbito do tratamento do comércio eletrónico.

Lei n.º 48/2020, de 24 de agosto

Altera o Código do IRS e a Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro.

Lei n.º 49/2020, de 24 de agosto

Harmoniza e simplifica determinadas regras no sistema do IVA no comércio intracomunitário, altera o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias e o Código dos Impostos Especiais de Consumo.

**OUTRAS
INFO.**

Faturação - Criação e regulamentação do código QR e do código único do documento

O Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, efetua a consolidação e modernização de normas relativas à faturação, ao proceder à regulamentação das obrigações relativas ao processamento de faturas que recai sobre os sujeitos passivos de IVA. Este diploma veio determinar que, nas faturas e demais documentos fiscalmente relevantes, deve constar um código de barras bidimensional (código QR) e um código único de documento (ATCUD), nos termos definidos na Portaria n.º 195/2020, de 13 de agosto.

Decreto-Lei n.º 48/2020, de 03 de agosto vem alterar o artigo 35.º do DL n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, devendo os sujeitos passivos comunicar por via eletrónica à AT, antes da sua utilização, a identificação das séries utilizadas na emissão de faturas e demais documentos fiscalmente relevantes por meio de processamento utilizado. Por cada série documental comunicada, a AT atribui um código de validação das séries documentais, que deve integrar o código único de documento.

Para a obtenção deste código de validação das séries documentais, os sujeitos passivos devem comunicar por via eletrónica à AT, por meio de processamento utilizado, como forma de identificação da série:

- a) O identificador da série do documento;
- b) O tipo de documento, de acordo com as tipologias documentais definidas na estrutura de dados a que se refere a Portaria n.º 321 -A/2007, de 26 de março, nas notas técnicas correspondentes aos campos «Tipo de documento» e «Tipo de recibo» do grupo de dados «Documentos comerciais»;
- c) O início da numeração sequencial a utilizar na série (sequência de caracteres numéricos);
- d) A data prevista de início da utilização da série para a qual é solicitado o código de validação.

Regime transitório para 2020:

1- Os sujeitos passivos, utilizadores de programas informáticos de faturação ou outros meios eletrónicos, relativamente às séries que pretendam manter em utilização, dando continuidade à respetiva numeração sequencial, devem, durante o mês de dezembro de 2020, comunicar os elementos referidos anteriormente, sendo o elemento referido na alínea c) substituído pelo último número utilizado, nessa série, no momento da comunicação.

2- Os documentos pré-impressos em tipografia autorizada, que tenham sido adquiridos antes da entrada em vigor da Portaria n.º 195/2020, de 13 de agosto, podem ser utilizados até 30 de junho de 2021.